



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3360- 03 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 358/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 01
PORTARIA Nº 359/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 01
PORTARIA Nº 360/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 01
PORTARIA Nº 361/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 01
TERMO ADITIVO	Pg. 01
TERMO ADITIVO	Pg. 01
TERMO ADITIVO	Pg. 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 047/26	Pg. 02
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	Pg. 03

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO	Pg. 03
---------------------	--------

ATOS DO CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026	Pg. 03
---------------------------------	--------

ATOS DO CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2026	Pg. 03
------------------------------	--------

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 358/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear a Senhora **ROSEMARY LUTZ**, para exercer o Cargo do Quadro Permanente de **Professor 20 horas**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em razão de Aprovação em Concurso Público, com remuneração inicial de **R\$ 2.871,96**, a partir de **10 de Agosto de 2026**.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 359/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear a Senhora **ESTELA CRISTINA ALVES CARVALHO**, para exercer o Cargo do Quadro Permanente de **Professor 30 horas**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em razão de Aprovação em Concurso Público, com remuneração inicial de **R\$ 4.306,32**, a partir de **10 de Agosto de 2026**.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 360/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes do Artigo 74, Inciso II, letra "A", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 076/2022.

RESOLVE

Revogar Licença para Tratamento de Saúde concedida para a Servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Cantineira Zeladora, Lotada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, concedida através da Portaria nº 290/26, a partir do final do expediente de **06 de Agosto de 2026**.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 361/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes do Artigo 74, Inciso II, letra "A", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 076/2022.

RESOLVE

Revogar Licença para Tratamento de Saúde concedida para a Servidora **MARLI DHEIN BUSS**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora Merendeira, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura, concedida através da Portaria nº 243/26, a partir do final do expediente de **10 de Agosto de 2026**.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 029/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E DAIANA ALINE KATCHOR

Através do presente e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica Pública, inscrita no CNPJ nº 95.719.449.0001-10, com sede à rua Tocantins, 600, em entre rios do oeste – PR, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste representado pelo seu prefeito o senhor **JAIR BOKORNI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Mauricio Cardoso, 614, centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e **DAIANA ALINE KATCHOR**, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 624, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 029/2025, para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL – Apoio Individualizado ao Aluno**, na forma que segue:

- Fica prorrogado o prazo de vigência (CLÁUSULA QUARTA), do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 029/2025, em mais 12 (doze) meses, a contar de **11/08/2026** a **10/08/2027**.

Assim, por estarmos justos e acordes, assinam o presente em duas vias e igual forma e teor.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 31 de Julho de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 028/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E VIVIANE PANSEIRA

Através do presente e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica Pública, inscrita no CNPJ nº 95.719.449.0001-10, com sede à rua Tocantins, 600, em entre rios do oeste – PR, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste representado pelo seu prefeito o senhor **JAIR BOKORNI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Mauricio Cardoso, 614, centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e **VIVIANE PANSEIRA**, residente e domiciliada na Rua Guanabara, 1624, Santa Helena, Estado do Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 028/2025, para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL – Apoio Individualizado ao Aluno**, na forma que segue:

- Fica prorrogado o prazo de vigência (CLÁUSULA QUARTA), do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 028/2025, em mais 12 (doze) meses, a contar de **11/08/2026** a **10/08/2027**.

Assim, por estarmos justos e acordes, assinam o presente em duas vias e igual forma e teor.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 31 de Julho de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmeros.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3360- 03 Pág.(s)

www.entrieriosdoeste.pr.gov.br**TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 031/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E DANDARA ENNINGER REINCKE**

Através do presente e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica Público, inscrita no CNPJ nº 95.719.449.0001-10, com sede à Rua Tocantins, 600, em entre rios do oeste – PR, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste representado pelo seu prefeito o senhor **JAIR BOKORNI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Mauricio Cardoso, 614, centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DANDARA ENNINGER REINCKE**, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, 642, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 031/2025, para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL – Apoio Individualizado ao Aluno**, na forma que segue:

- Fica prorrogado o prazo de vigência (CLÁUSULA QUARTA), do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 031/2025, em mais 12 (doze) meses, a contar de **13/08/2026** a **12/08/2027**.

Assim, por estarmos justos e acordes, assinam o presente em duas vias e igual forma e teor.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 31 de Julho de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 047/26**“CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BEM COMO ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE”**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.719.449/0001-10, neste ato representando pelo seu Prefeito o Senhor, **JAIR BOKORNI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Mauricio Cardoso, 614, centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** a senhora **JOSELAINE REGINA RABER**, residente e domiciliada na Rua Hugo Emmel, 1544, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justa e acordada na melhor forma de Direito a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços “CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORA 20h 003.25 PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BEM COMO ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE”, tudo de acordo com os requisitos mínimos do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025, e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Único: Os serviços ora contratados, cujo cargo é **Professora 20h 003.25**, com Jornada semanal de 20 (vinte) horas, com 04 (quatro) horas diárias, sob o regime da CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I - Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola;
- II - Orientar a aprendizagem dos alunos;
- III - Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
- IV - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- V - Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- VI - Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
- VII - Zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação;
- VIII - Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- IX - Organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse;
- X - Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- XI - Participar dos períodos avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XII - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; dedicados ao planejamento, a avaliação ao desenvolvimento profissional;
- XIII - Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XIV - Integrar órgãos complementares da escola;
- XV - Executar outras tarefas afins com a educação.
- XVI - Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança em suas diferenças sociais econômicas;
- XVII - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- XVIII - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta política pedagógicas;
- XIX - Organizar tempos e espaços que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

- XX - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
 - XXI - Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha as suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidos de forma adequada;
 - XXII - Proporcionar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
 - XXIII - Implementar atividades que valorizem a diversidade sócio cultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens sócios culturais e artísticos disponíveis;
 - XXIV - Executar suas atividades pautando-se no respeito a dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais e econômica, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
 - XXV - Colabora e participar de atividades que envolvam a comunidade;
 - XXVI - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substituem no processo de desenvolvimento infantil;
 - XXVII - Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal, refletindo e avaliando sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
 - XXVIII - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Parágrafo Único:** Caso os serviços não satisfaçam as exigências do presente Contrato, o CONTRATANTE encaminhará relatório enumerado por escrito das deficiências, falhas ou alterações verificadas, para providências imediatas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
- b) Gerenciamento do Contrato;
- c) Providencia os pagamentos ao CONTRATANTE.
- d) Proporcionar ao CONTRATANTE, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados de **10/08/2026** a **09/08/2027**.

CLÁUSULA QUINTA: DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O período de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato pelo CONTRATADO, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e por acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Para execução dos serviços fica ajustado o valor mensal de **R\$ 2.871,96 (Dois mil, oitocentos e setenta e um reais, noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Constituem causas para rescisão contratual:

- a) A ausência de manutenção pelo CONTRATADA de todas as condições previstas no Edital;
 - b) A execução dos serviços pelo CONTRATO em desacordo com as especificações, elementos técnicos e as orientações fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos;
 - c) O não atendimento pelo CONTRATADO das solicitações e notificações da CONTRATANTE bem como a Coordenação do Setor, pertinentes a melhor execução do objeto contratual;
- Parágrafo 1º** Sem prejuízo do disposto acima, constituem ainda motivos para rescisão contratual: Todas as causas motivadoras de rescisão por justa causa previstas no art. 482 da CLT.
- Parágrafo 2º** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo do qual decorreu a contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- d) A rescisão contratual por iniciativa do CONTRATADO(A), antes do término da vigência pactuada, somente será admitida mediante solicitação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso não seja observado esse prazo, **deverá ser pago aviso prévio indenizável**, conforme previsão da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município de Entre Rios do Oeste, PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

O presente contrato rege-se, primordialmente, pelas normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, pela legislação municipal aplicável e demais normas de Direito Administrativo.

Parágrafo único. Aplicam-se de forma subsidiária e supletiva as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que forem compatíveis com a natureza administrativa e temporária da contratação, especialmente quanto a direitos e deveres decorrentes da execução do contrato, desde que não contrariem os princípios da Administração Pública ou as disposições específicas deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir quaisquer dúvidas por ventura oriundas da execução do presente Contrato. E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Entre Rios do Oeste, Pr. 07 de Agosto de 2026

JAIR BOKORNI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmeros.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3360- 03 Pág.(s)

www.entrieriosdoeste.pr.gov.br**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 - PROCESSO Nº 135/2026

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no sistema REGISTRO DE PREÇOS critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para o sistema de automação para ativação e desativação da bomba dos Poços Tubulares Profundos em relação ao abastecimento dos reservatórios do sistema de água do município de Entre Rios do Oeste

Data da sessão: Dia 20/08/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: Bolsa de Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>

Acesso pelo link:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DCYRP0AJGOYivqbtahCrpQffvKx_FQ_LQL%2FhKceufS9Lnf9o_0Rkl3up4zPzzvVm8XB_LoGikgEBrm5N7FpqtWTINRVNkf6PtdkAh_e%2Fsc%3D

UASG: 985529

Modo de Disputa – Aberto

Valor da Contratação: R\$ 9.861,20 (Nove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM – REGIONALIDADE COM PRIORIDADE DE 10% LOCAL

No Portal do Cidadão do Município de Entre Rios do Oeste (<https://entrieriosdoeste.atende.net>) serão disponibilizados os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes à licitação, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações porventura divulgadas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Setor de Licitações e Contratos

Email: licitacoes@pmerios.pr.gov.br

Telefone: (45) 3257-1268 – Ramal 2023 ou (45) 98842-7356

Edital: O Instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou pelo e-mail licitacoes@pmerios.pr.gov.br ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entrieriosdoeste.atende.net), na aba do “Fornecedores”, link “Consulta de Licitações” ou Bolsa de Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 07 de agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE CONTRATO**

N.º DO CONTRATO: 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026

PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º 20/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste.

CONTRATADA: CASA DAS TINTAS OESTE LTDA.

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura, execução global (mão de obra e material) das paredes internas do prédio da Câmara Municipal – paredes, parede de pedras, portas em madeira, porta metálica da garagem - com aplicação de massa e lixamento onde necessário; aplicação de fundo preparador e aplicação de 3 demão tinta, Premium, fosca, cores padrão (branco, cinza, preta, verniz e resina incolor), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a execução completa dos serviços, para manutenção das atividades da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021, e alterações subsequentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 07 de agosto de 2026.

Cristiano Rodrigo Weber
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO CMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Entre Rios do Oeste, convoca a todos os Conselheiros Titulares e convida a todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 12 de agosto de 2026 (quarta – feira), às 13:30 horas, tendo como local a sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rua Maurício Cardoso, nº 890 – Centro. Tendo como pauta:

- Eleição da Mesa Diretiva do CMAS.
- Apresentação do relatório referente ao Programa Bolsa Família.
- Apresentação e apreciação do Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente aos meses de abril a maio de 2026.
- Apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos da Deliberação nº 088/2024 - Incentivo qualificação da estrutura para CREAS do CEAS/PR.
- Apresentação e apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF.
- Apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fortalecimento do Controle Social – IGD- Programa Bolsa Família.
- Assuntos Gerais.

Entre Rios do Oeste, 07 de agosto de 2026.

Marla Letícia Back Frantz
Presidente do CMAS

ATOS DO CMDCA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2026**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Entre Rios do Oeste, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os conselheiros suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 11 de agosto de 2026 (terça-feira), às 14h00, tendo como local a sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rua Maurício Cardoso, nº 890 – Centro.

Tendo como pauta:

- a) Correspondência recebida.
- b) Apresentação do relatório de atendimento do Conselho Tutelar.
- c) Apresentação e apreciação do Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente aos meses de abril, maio e junho de 2026.
- d) Discussão sobre a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- e) Assuntos gerais.

Entre Rios do Oeste, 07 de julho de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br